

Lei Ordinária

Lei nº	7247/2016	Data da Lei	04/04/2016
--------	-----------	-------------	------------

[Texto da Lei](#) [[Em Vigor](#)]

LEI Nº 7247 DE 04 DE ABRIL 2016.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO PRÓ-VIDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Estadual o Instituto Pró-Vida.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

em 04 de abril de 2016.

Rio de Janeiro,

FRANCISCO DORNELLES
Governador em exercício

[Ficha Técnica](#)

Projeto de Lei nº	894/2015	Mensagem nº	
Autoria	LUIZ MARTINS		
Data de publicação	05/04/2016	Data Publ. partes vetadas	

Situação	<input checked="" type="radio"/> Em Vigor <input type="radio"/> Em Vigor com alterações	<input type="radio"/> Revogação Expressa <input type="radio"/> Revogação Tácita	<input type="radio"/> Suspenso <input type="radio"/> Declarado Inconstitucional	<input type="radio"/> Trabalha
-----------------	--	--	--	--------------------------------

Texto da Revogação :
[Ação de Inconstitucionalidade](#)

Situação	<input checked="" type="radio"/> Não Consta <input type="radio"/> Em Vigor conf. Ação de Inconstitucionalidade <input type="radio"/> Declarada Inconstitucional

Tipo de Ação	
Número da Ação	
Liminar Deferida	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não
Resultado da Ação com trânsito em julgado	
Link para a Ação	

Redação Texto Anterior

Texto da Regulamentação

Atalho para outros documentos